

Relembre:

Teorema 12.3. *Sejam \mathbb{F} um corpo tal que $\mathcal{P}_n(\mathbb{F}) \neq \emptyset$ e $a \in \mathbb{F}^\times$. Seja $\mathbb{E} = \mathbb{F}(\mathcal{R}(X^n - a))$. Então:*

(i) $\mathbb{E} = \mathbb{F}(\alpha)$, para qualquer $\alpha \in \mathcal{R}(X^n - a)$.

(ii) $[\mathbb{E} : \mathbb{F}]$ divide n . Ainda, $\text{Aut}(\mathbb{E}/\mathbb{F})$ é isomorfo a um subgrupo de $W_n(\mathbb{F})$.

Em particular, $\text{Aut}(\mathbb{E}/\mathbb{F})$ é cíclico.

Teorema 12.8. *Seja \mathbb{E}/\mathbb{F} uma extensão galoisiana de grau n , $\text{Aut}(\mathbb{E}/\mathbb{F}) = \langle \sigma \rangle$, e assumamos que $\mathcal{P}_n(\mathbb{F}) \neq \emptyset$. Então, existe $a \in \mathbb{F}^\times$ tal que $X^n - a$ é irredutível em $\mathbb{F}[X]$ e $\mathbb{E} = \mathbb{F}(\mathcal{R}(X^n - a))$. Além disso, $\mathbb{E} = \mathbb{F}(\alpha)$, $\forall \alpha \in \mathcal{R}(X^n - a)$.*

Teorema 8.6 (Teorema Fundamental da Teoria de Galois). *Seja \mathbb{E}/\mathbb{F} uma extensão galoisiana finita. Denote por \mathcal{G} o conjunto dos subgrupos de $\text{Aut}(\mathbb{E}/\mathbb{F})$, e \mathcal{K} o conjunto dos corpos \mathbb{K} , com $\mathbb{F} \subseteq \mathbb{K} \subseteq \mathbb{E}$. Então, os mapas $\mathbb{K} \in \mathcal{K} \mapsto \text{Aut}(\mathbb{E}/\mathbb{K}) \in \mathcal{G}$ e $H \in \mathcal{G} \mapsto \mathbb{E}^H \in \mathcal{K}$ são inversas uma da outra. Além disso:*

(3) *Se $\mathbb{F} \subseteq \mathbb{K} \subseteq \mathbb{E}$, então \mathbb{K}/\mathbb{F} é normal se, e somente se, $\text{Aut}(\mathbb{E}/\mathbb{K})$ é um subgrupo normal de $\text{Aut}(\mathbb{E}/\mathbb{F})$. Neste caso, $\text{Aut}(\mathbb{K}/\mathbb{F}) \cong \text{Aut}(\mathbb{E}/\mathbb{F})/\text{Aut}(\mathbb{E}/\mathbb{K})$.*

Solubilidade via Radicais

Def. Seja F um corpo de característica zero.
Uma extensão de corpos E/F é dita ser **radical**
se existe uma sequência de subcorpos

$$F = F_0 \subseteq F_1 \subseteq \dots \subseteq F_m = E$$

tal que, $\forall i = 0, 1, \dots, m-1$, existem $d_i \in F_{i+1}$ e $n_i \in \mathbb{N}$
tais que $F_{i+1} = F_i(d_i)$ e $d_i^{n_i} \in F_i$.

Def. Seja $f \in F[X]$. Dizemos que f é **solúvel por radicais** se existe uma extensão de corpos radical E/F tal que $R(f) \subseteq E$.

Def. Seja $f \in F[X]$ separável. Definimos o grupo de Galois de f por $G_f = \text{Aut}(F(R(f))/F)$.

Lema. Seja E/F separável finita e radical. Então, existe uma extensão L/E tal que L/F é galoisiana finita e radical.

Dem.: Pelo Teorema do Elemento Primitivo, existe $a \in E$ tal que $E = F(a)$. Seja $L = F(\text{Irr}(a, F))$
 E/F é separável $\Rightarrow a$ é separável $\Rightarrow \text{Irr}(a, F)$ é sep.
 $\Rightarrow L/F$ é galoisiana finita...

Denote $\text{Aut}(L/F) = \{\sigma_1, \dots, \sigma_s\}$. Então, como

$$\mathcal{R}(\text{Irr}(\alpha, F)) \subseteq \sigma_1(E) \cdot \dots \cdot \sigma_s(E) \subseteq L$$

$$\Rightarrow L = \sigma_1(E) \cdot \dots \cdot \sigma_s(E).$$

Seja E/F radical, podemos escrever

$$F = F_0 \subseteq F_1 \subseteq \dots \subseteq F_m = E.$$

Sejam $d_i \in F_{i+1}$, com $F_{i+1} = F_i(d_i)$ e $d_i^{n_i} \in F_i$. Defina, para cada $j = 1, \dots, s$, o corp

$$E_j = E \cdot \sigma_1(E) \cdot \dots \cdot \sigma_j(E).$$

Temos que

$$(*) \quad F \subseteq E \subseteq E_1 \subseteq \dots \subseteq E_s = L.$$

Ainda, para cada $j = 0, \dots, s-1$, temos que (em que $E_0 := E$).

$$(**) \quad E_j \subseteq E_j(\sigma_{j+1}(d_1)) \subseteq E_j(\sigma_{j+1}(d_1), \sigma_{j+1}(d_2)) \subseteq \dots \subseteq E_j(\sigma_{j+1}(d_1), \dots, \sigma_{j+1}(d_m)) \\ = E_j \cdot \sigma_{j+1}(E) = E_{j+1}$$

além disso

$$\sigma_{j+1}(d_i)^{n_i} \in \sigma_{j+1}(F_i) = \sigma_{j+1}(F(d_1, \dots, d_{i-1})) \subseteq E_j(\sigma_{j+1}(d_1), \dots, \sigma_{j+1}(d_{i-1})).$$

Portanto, concatenando as seqüências $(**)$ em $(*)$, obtemos que L/F é radical. \square

Lema. Seja E/F uma extensão galoisiana finita de grau n .
 Assuma que $\text{Aut}(E/F)$ é solúvel, e $P_n(F) \neq \emptyset$.
 Então E/F é radical.

Dem.: Existe sequência

$$\text{Aut}(E/F) = H_0 \supseteq H_1 \supseteq \dots \supseteq H_m = \{1\}$$

tal que $H_{i+1} \triangleleft H_i$ e H_i/H_{i+1} é cíclico de ordem p .

Assim, temos

$$F = F_0 \subseteq F_1 \subseteq \dots \subseteq F_m = E$$

em que $F_i = E^{H_i}$. Além disso,

$$\text{Aut}(E/F_{i+1}) = H_{i+1} \triangleleft H_i = \text{Aut}(E/F_i).$$

Portanto, F_{i+1}/F_i é galoisiana finita. Ainda,

$$\text{Aut}(F_{i+1}/F_i) \cong H_{i+1}/H_i \text{ é cíclico.}$$

Como $p \mid |\text{Aut}(E/F)| = n$, então $P_p(F_i) \neq \emptyset$. Daí,
 existe $d_i \in F_{i+1}$ tal que $F_{i+1} = F_i(d_i)$ e $d_i^p \in F_i$.

Segue que E/F é radical. □

Lema. Seja E/F galoisiana finita e radical, e escreva

$$F = F_0 \subseteq F_1 \subseteq \dots \subseteq F_m = E.$$

Sejam $d_i \in E$ e $n_i \in \mathbb{N}$ com $F_{i+1} = F_i(d_i)$ e $d_i^{n_i} \in F_i$.

Seja $n = n_1 \dots n_m$ e assumamos que $P_n(F) \neq \emptyset$. Então
 $\text{Aut}(E/F)$ é solúvel.

Dem.: Existe sequência

$$\text{Aut}(E/F) = H_0 \supseteq H_1 \supseteq \dots \supseteq H_m = \{1\}.$$

tal que $H_i = \text{Aut}(E/F_i)$. Fixe i . Então, n_i divide n .
Portanto $\emptyset \neq P_{n_i}(F) = P_{n_i}(F_i)$. Ainda, $F_{i+1} = F_i(\alpha(X^{n_i} - d_i))$.
Assim, F_{i+1}/F_i é galoisiana finita cíclica. Portanto,

$$H_{i+1} = \text{Aut}(E/F_{i+1}) \triangleleft \text{Aut}(E/F_i) = H_i.$$

Além disso, $H_i/H_{i+1} = \text{Aut}(E/F_i)/\text{Aut}(E/F_{i+1}) \cong \text{Aut}(F_{i+1}/F_i)$
é cíclico (em particular, abeliano). Assim, $\text{Aut}(E/F)$ é solúvel. \square

Teorema. Sejam F um corpo de característica zero e $f \in F[X]$ separável. Então f é solúvel por radicais se, e somente se, G_f é solúvel.

Dem.: Assuma que f é solúvel por radicais. Então, existe F/F radical e finita tal que $R(f) \subseteq E$. Existe L/F tal que L/F é radical e galoisiana finita. Sejam

$$F = F_0 \subseteq \dots \subseteq F_m = L,$$

e $d_i \in L$, $n_i \in \mathbb{N}$ tais que $F_{i+1} = F_i(d_i)$ e $d_i^{n_i} \in F_i$.

Sejam $n = n_1 \dots n_m$, \bar{F} um fecho algébrico de F e $\bar{\xi} \in P_n(\bar{F})$. Temos que $L(\bar{\xi})/F(\bar{\xi})$ é radical, pois

$$F(\bar{\xi}) = F_0(\bar{\xi}) \subseteq F_1(\bar{\xi}) \subseteq \dots \subseteq F_m(\bar{\xi}) = L(\bar{\xi}).$$

Além disso, $P_n(F(\mathbb{E})) \neq \emptyset$. Portanto, $\text{Aut}(L(\mathbb{E})/F(\mathbb{E}))$ é solúvel. Sabemos que $F(\mathbb{E})/F$ é galoisiana finita e abeliana. Além disso, $\text{Aut}(F(\mathbb{E})/F)$ é abeliano.

$$\text{Aut}(F(\mathbb{E})/F) \cong \text{Aut}(L(\mathbb{E})/F) / \text{Aut}(L(\mathbb{E})/F(\mathbb{E})).$$

Segue que $\text{Aut}(L(\mathbb{E})/F)$ é solúvel. Daí

$$G_f = \text{Aut}(F(\mathbb{R}(f))/F) \cong \text{Aut}(L(\mathbb{E})/F) / \text{Aut}(L(\mathbb{E})/F(\mathbb{R}(f)))$$

e portanto, G_f é solúvel.

Reciprocamente, assumamos que G_f é solúvel. Seja $\mu \in P_{G_f}(F)$. Então, seja $E = F(\mu)$. Temos que

$$\text{Aut}(E(\mathbb{R}(f))/E) \cong \text{Aut}(F(\mathbb{R}(f))/E \cap F(\mathbb{R}(f))) \subseteq G_f$$

Daí $\text{Aut}(E(\mathbb{R}(f))/E)$ é solúvel. Como $P_{G_f}(E) \neq \emptyset$,

Segue que $E(\mathbb{R}(f))/E$ é radical. Como $E = F(\mu)$ e $\mu^{1/G_f} \in F$, segue que $E(\mathbb{R}(f))/F$ é radical. Portanto, f é solúvel por radicais. \square